



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 012/2018

Projeto de Lei n° 001/2018

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Altera a ementa e o artigo 1° da Lei n° 2521, de 05 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

Autora: Erondina Ferreira Godoy -PSD

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado Retirado pelo Autor Arquivado

Aprovado Autógrafo n°: _____

Veto _____ Rejeitado Aprovado

Lei N° _____

Observações _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 1/2018

SÚMULA "Altera a ementa e o artigo 1º da lei nº 2521, de 05 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

ATA DA Sessão Nº 002/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
 Justificativa
 Outros assuntos em pauta
Data da sessão: 06 de fevereiro de 2018
Presidente

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º A ementa da lei 2521, de 05 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a oficialização e denominação da rua 7, a qual compõe o sistema viário do lugar denominado Jardim Santa Rosa, e dá outras providências”.

Art. 2º O artigo 1º da lei 2521, de 05 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art 1º fica oficializada e denominada como Rua das Margaridas a atual rua 7, a qual compõe o sistema viário do lugar denominado Jardim Santa Rosa, tem início na rua Francisco Camargo Ribeiro e final na Quadra B do loteamento chácaras Jacucaí, com largura de 10,00 (dez) metros e extensão de 72,00 (setenta e dois) metros e segue pelo eixo da referida rua no sentido (SSE) Sul Sudeste – (NNO) Norte Noroeste na distância de 72,5 (setenta e dois virgula cinco) metros.

Parágrafo único: a placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Rua das Margaridas. ”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
01 FEV. 2018
José Pontes Pacheco
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Assinatura 1340

Erondina Ferreira Godoy

Vereadora Tininha

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

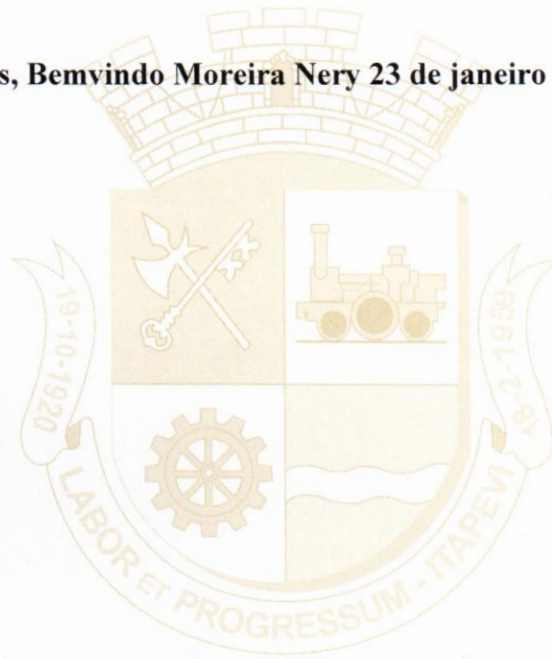
- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei se faz necessário para corrigir algumas inconsistências na lei em 2521, de 05 de janeiro de 2018, a qual oficializa a atual rua 7 situada no Jardim Santa Rosa, a qual é conhecida como rua das margaridas.

Anexo à este Projeto de Lei, estão as respectivas cópias do memorial descritivo e certidão da rua 7, bem como cópia da Lei 2521, de 05 de janeiro de 2018, onde pode-se constatar tais informações.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de janeiro de 2018.



Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha

LEI Nº 2521, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA
DAS MARGARIDAS, LOCALIZADA NO BAIRRO
SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

(Autógrafo nº 104/2017 - Projeto de Lei nº 117/2017 - do Legislativo - Autora: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Oficializada a Rua das Margaridas, que é travessa da Rua Jacucaim, localizada no bairro Santo Antônio, neste município.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Rua das Margaridas."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de janeiro de 2018

IGOR SORAES EBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO